

**EDITAL 03/2019 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2020****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS E FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP) e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em área Profissional da Saúde nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Enfermagem Obstétrica, Clínica Integrada de Adultos e Medicina Veterinária.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos”.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA), em conformidade com as disposições deste edital.

**1.3.** A titulação conferida aos concluintes dos cursos com aprovação conforme área de concentração será:

- a)** Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
- b)** Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- c)** Especialista Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- d)** Especialista Modalidade Residência em área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica.
- e)** Especialista Modalidade Residência em área Profissional da Saúde em Medicina

Veterinária

f) Especialista Modalidade Residência em área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos.

1.3.1. O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.4. Poderão inscrever-se profissionais graduados, nas áreas de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

1.5. Os Programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária do curso 5.760 horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas e teórico práticas, conforme regulamento publicizado pela COREMU. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREMU – CEULP/ULBRA.

1.5.1 O modelo de prática pedagógica adotado pelos Programas de Residência em Saúde, estão fundamentados na Aprendizagem Reflexiva, a qual propõe um processo de ensino-aprendizagem que visa a integração teoria e prática. É desenvolvido a partir da experiência dos residentes vivenciada nos cenários de prática do SUS, em consonância com o projeto político pedagógico dos Programas. A estrutura teórica se dá a partir de atividades nos pequenos grupos, com a utilização de estratégias pedagógicas baseadas na metodologia ativa.

1.5.2 Os principais cenários de prática atualmente ocorrem conforme tabela abaixo:

PRINCIPAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA ATUALMENTE POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CENÁRIO
Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade	Centros de Saúde da Comunidade, Núcleo Ampliado de Saúde da Família.
Programa de Residência em Saúde Mental	Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Saúde da Comunidade, Consultório na Rua, Núcleo Ampliado de Saúde da Família.
Programa de Residência em Saúde Coletiva	Superintendência de Atenção e Vigilância em Saúde ( Vigilância Epidemiológica, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, Vigilância Sanitária, Central Municipal de Vacina e Saúde do Trabalhador ) e Laboratório Municipal.
Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica	Hospital Maternidade Dona Regina, Centros de Saúde da Comunidade, Espaços de Gestão.

Programa de Residência em Clínica Integrada de Adulto	Centros de Saúde da Comunidade, Clínica Integrada do CEULP/ ULBRA, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento, Hospital Geral de Palmas, Hospital Dona Regina, Espaços de Gestão.
Programa de Residência em Medicina Veterinária	Hospital Veterinário do CEULP/ ULBRA, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

§ 1 – Os cenários de prática podem sofrer alterações em conformidade com as mudanças da rede pública de saúde no âmbito municipal, Estadual ou Federal.

§ 2 Para o Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade os residentes poderão escolher os cenários de prática, conforme ordem de classificação no processo seletivo. A seleção dos cenários ocorrerá no ato da matrícula e os residentes serão comunicados por e-mail sobre sua vinculação. Salientando que poderá ocorrer mudanças conforme a Coordenação do Programa.

**1.6.** O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe a Lei n.º 11.129/2005 e os art. 3º e art. 15, IV da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 1. O residente não poderá cursar outra atividade de graduação ou pós- graduação, *lato sensu* ou *strictu sensu*, conforme Despacho Orientador nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde, embasando-se na legislação vigente acerca da dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, bem como, ao cumprimento da carga horária semanal de 60 horas.

§ 2 O residente não poderá exercer nenhuma atividade profissional, sob pena de desligamento dos Programas de residência, conforme legislação vigente.

**1.7.** Ao final da Residência o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Residência, conforme regimento interno da COREMU.

## 2. DAS VAGAS E ÁREAS

2.1. O Programa oferece as seguintes vagas e respectivas áreas de formação profissional:

Cursos	Saúde da Família e Comunidade		Saúde Mental		Saúde Coletiva		Medicina Veterinária	Clínica Integrada de Adultos		Enfermagem Obstétrica	Total
	Vagas	PNE	Vagas	PNE	Vagas	PNE	Vagas imediatas	Vagas imediatas	PNE	Vagas imediatas	
Biomedicina	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Ciências Biológicas	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Educação Física	4	-	2	-	-	-	-	-	-	-	6
Enfermagem	9	1	3	1	4	1	-	-	-	6	25
Farmácia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Fisioterapia	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	6
Medicina Veterinária	-	-	-	-	2	-	6	-	-	-	8
Nutrição	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	6
Odontologia	10	1	-	-	2	-	-	5	1	-	19
Psicologia	4	-	4	-	3	-	-	-	-	-	11
Serviço Social	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	5
Terapia Ocupacional	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>95</b>

2.2. Caso não haja preenchimento do total das vagas, serão chamados os suplentes em seus respectivos programas. Ainda assim, não havendo preenchimento total das vagas, os candidatos poderão ser remanejados para vagas disponíveis em outros programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde conforme classificação geral. Salientamos que estas alterações deverão acontecer até dia 10 de fevereiro de 2020.

2.3. Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas para as áreas de formação profissional durante o prazo de validade do presente edital, 5% serão providas para aqueles com necessidades especiais, na forma do artigo 37º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área de atuação profissional, nos termos do § 2º do artigo 37º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

### 3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
03/10/2019	Publicação do Edital
03/10/2019 a 08/11/2019	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
01/10/2019 a 15/10/2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
30/10/2019	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
31/10/2019 a 01/11/2019	Período para interposição de recursos referentes a isenção da taxa de inscrição
06/11/2019	Publicação da homologação das inscrições dos isentos
13/11/2019	Publicação da homologação das inscrições
14/11/2019	Publicação do local das provas
17/11/2019	Aplicação da prova
18/11/2019	Publicação da Prova Objetiva e do Gabarito provisório da prova objetiva
19/11/2019 e 20/11/2019	Data para apresentação de recurso
29/11/2019	Resposta do resultado dos recursos, gabarito final e publicação do resultado final
10/02/2020 a 14/02/2020	Período de Matrículas
17/02/2020	Chamada de Suplentes
17/02/2020 a 21/02/2020	Período de Matrículas de Suplentes
02/03/2020	Início das aulas

### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período descrito no quadro do cronograma de Atividades do Processo Seletivo, item 3 deste edital, e dar-se-ão exclusivamente pelo site: [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br), gerando-se boleto de pagamento.

**4.2.** Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato somente validará sua inscrição

após a confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados, anexar documento comprobatório da escolaridade, e tiver o pagamento da inscrição confirmado pela rede bancária..

**4.3.** O valor da taxa de inscrição para os programas de residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde é de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**. O pagamento deverá ser feito exclusivamente por boleto bancário, sendo a data final para pagamento dia 08 de novembro de 2019, caso o pagamento não seja confirmado, a inscrição será cancelada.

**4.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU.

**4.5.** A COREMU/CEULP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6.** O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

**4.7.** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

**4.8.** Considerar-se-ão isento de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

**a)** ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, devendo indicar no ato da inscrição **documento comprobatório atualizado (período de um ano) com identificação (assinado e carimbado), folha resumo cadastro único V7, emitido pelo CRAS**, Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

**b)** comprovar ser membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

**4.9.** Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição deverão, necessariamente acessar o link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=51073](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=51073) e preencher o formulário, anexando os seguintes documentos autenticados em PDF ou JPG com tamanho de até 2MB cada arquivo:

**a)** formulário de solicitação de isenção do pagamento disponível no Anexo II;

- b) fotocópia do documento de identidade e do comprovante de endereço;
- c) fotocópia dos comprovantes de renda referente a um dos seguintes meses: julho, agosto e setembro de 2019, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc., **residentes no mesmo domicílio**);
- d) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo disponível no Anexo III;
- e) fotocópia de documento comprobatório atualizado de inscrição do candidato no CadÚnico com a folha de resumo do cadÚnico que contenha identificação da renda familiar.
- f) em caso de desemprego, deverá apresentar documentos comprobatórios atualizados, conforme alínea “c” do item 4.9, do responsável pelas despesas domésticas, bem como declaração do mesmo atestando essa responsabilidade.

**4.10.** Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

**4.11.** Serão considerados comprovantes de renda:

- a) **empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano;
- b) **aposentados e pensionistas:** contracheque, carnê de aposentadoria/pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) **autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais forem proprietários de terra e a família subsiste por este tipo de renda.

**4.11.1. Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda:** o contrato, o recibo de aluguéis/arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

**4.12.1.** Cabe ao candidato a responsabilidade pela entrega/envio, de forma completa, da documentação exigida neste edital.

**4.12.2.** Caso o candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição, venha a ser aprovado no processo seletivo, deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula. Não sendo comprovado os critérios de isenção, o candidato será ELIMINADO.

**4.13.** O candidato, cuja solicitação de isenção for postada **após a data prevista no item 3** estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento de inscrição.

**4.14.** A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um

membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição separadamente.

**4.15.** O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme consta no item 3 do edital, no site: [www.ulbra-to.br/residencias-saude](http://www.ulbra-to.br/residencias-saude).

**4.16.** A concessão da isenção do pagamento de inscrição **não significa inscrição automática** no Processo Seletivo de que trata este edital. Para isso, o beneficiado deverá seguir as instruções constantes neste edital e **EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO** em uma das áreas profissionais oferecidas no edital.

**4.17.** O candidato que solicitar a isenção do pagamento somente deve realizar sua inscrição no programa após o resultado da análise de seu pedido de isenção; caso o candidato realize sua inscrição antes deste resultado, não haverá reembolso de valores pagos.

**4.18.** A solicitação da isenção do pagamento da inscrição deverá ocorrer antes da realização da inscrição pelo candidato, tendo ambos os prazos máximos definidos no item 3 deste edital.

**4.19.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição terá como prazo máximo para a inscrição o previsto no item 3 deste edital.

**4.20.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício;
- d)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesta seção do edital.

**4.21.** As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

**4.22.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax ou e-mail.

**4.23.** A publicação da homologação das inscrições ocorrerá no site [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br), conforme data prevista no item 3.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** As pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/89.

**5.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e alterações posteriores.

**5.3.** Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853/1989, regulamentada pelo art. 40 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e a Lei Federal n.º 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário de início e à (s) data (s) de realização da (s) prova (s).

**5.4.** O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 6 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações.

**5.5.** Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**6.1.** O candidato com deficiência, o candidato temporariamente acometido por problema de saúde, além de outros casos em que o candidato desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

**a)** preencher, junto à Coordenação da COREMU do Ceulp/Ulbra, ou baixar do site [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br) o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova;

**b)** entregar na Coordenação da COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas, localizada no bloco 3 sala 300C, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, até a data prevista no **item 3** deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, **o requerimento original e assinado, acompanhado do laudo médico original**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, **que justifique o atendimento especial solicitado.**

**6.1.1.** O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.1 deste edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**6.1.2.** Os documentos previstos no subitem 6.1 valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**6.2.** Para os **candidatos com deficiência**, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

**a)** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 7.1 deste edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

**b)** descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

**c)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

**d)** no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

**e)** no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

**f)** no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média;

**6.3.** As **candidatas lactantes** que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher o requerimento previsto no subitem 6.1, alínea “a”, e entregá-lo na Coordenação da COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, dentro prazo previsto no item 3.

**6.3.1.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar **deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação** (de acordo com o subitem 7.1 deste edital) **do acompanhante** que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

**6.3.2.** O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

**6.3.3.** O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. **A candidata lactante que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.**

**6.3.4.** Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

**6.4.** Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/CEULP/ULBRA, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

**6.4.1.** O edital de convocação para perícia médica dos candidatos será publicado no site [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br), após o período final de entrega da documentação pertinente.

**6.4.2.** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderá ser solicitado aos candidatos exames complementares.

**6.5.** Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

**6.6.** O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação será divulgado no site do Processo Seletivo, conforme cronograma do Processo seletivo, item 3 deste edital.

**6.7.** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente, caso um mesmo candidato apresente mais de um requerimento.

**6.8.** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.9.** A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

**6.10.** Os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**7.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**, para o acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

**7.1.1.** Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**7.1.2.** O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste edital.

**7.3.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

**7.3.1.** No dia de realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 7.3 deste edital será submetido à identificação especial.

**7.4.** A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador

## **8. DAS PROVAS**

**8.1.** As provas serão realizadas conforme constante no Cronograma do Processo Seletivo, item 3.

**8.2.** O horário de início das provas será às 08h (oito horas, horário local), com período de duração de 5 (cinco) horas.

**8.3.** Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.

**8.4.** As provas serão realizadas no Centro Universitário Luterano de Palmas, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO.

**8.5.** A sala específica para cada candidato será publicada no site [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br), bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.

**8.6.** O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da mesma.

**8.7.** Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 7.1 deste edital.

**8.8.** É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

**8.9.** Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

**8.10.** A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 questões de conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), 10 questões específicas conforme o programa e 10 questões específicas conforme categoria profissional do candidato.

**8.10.1.** A nota do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.

**8.11.** Para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e em área Profissional nas modalidades de Enfermagem Obstétrica, Medicina Veterinária e Clínica Integrada de Adultos , as questões serão elaboradas conforme conteúdo programático em ANEXO IV.

**8.12.** O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- a)** Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b)** Não apresentar documento de identificação oficial com fotografia, conforme subitem 7.1;
- c)** Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d)** Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento);
- e)** Utilizar-se de meio de consulta impresso digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova;
- f)** Não preencher o requisito de ser graduado na área para qual concorre.

**8.13.** Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das mesmas, os portões serão fechados 20 (vinte) minutos antes do início das provas.

**8.14.** O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão- resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada de material transparente, conforme a orientação presente no próprio cartão-resposta.

**8.15.** A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

**8.16.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão- resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.17.** Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

**8.18.** O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta, caso solicitado.

**8.19.** Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela comissão do processo seletivo.

**8.20.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

**8.21.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da

impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.22.** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

**8.23.** NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco leitoso com lacre para a guarda dos pertences.

**8.24.** Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

**8.25.** O não cumprimento dos itens 8.23, 8.24 e 8.25, por parte do candidato, acarretam na eliminação do mesmo do processo seletivo.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato poderá apresentar conforme datas constantes no item 3 deste edital.

**9.2.** O recurso deverá ser registrado mediante preenchimento do formulário eletrônico pelo link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=42173](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=42173)

**9.3.** Os recursos serão apreciados pela COREMU/CEULP/ULBRA e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final do processo seletivo será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital e no site [www.ulbra-to.br](http://www.ulbra-to.br).

**10.2.** Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

**10.3.** Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

1º - Maior pontuação nas questões;

2º - Menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerar o semestre de conclusão.

3º - Candidato com mais idade.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

**11.1.** O período de matrícula compreende as datas previstas no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h.

**11.2.** As matrículas serão realizadas no campus do CEULP/ULBRA, na Coordenação da COREMU.

**11.3.** A documentação a ser entregue para matrícula, deverão ser cópias precedida de originais (exceto diploma de graduação) ou autenticadas em cartório, dos itens abaixo:

- a) Diploma de Graduação (2 cópias autenticadas) ou declaração de Conclusão de Curso (1 cópia autenticada).
- b) CPF.
- c) Documento de identidade.
- d) Comprovante de endereço atualizado, preferencialmente de Palmas.
- e) Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro profissional ou equivalente);
- f) Duas (2) fotografias 3 x 4;
- g) Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.
- h) Comprovante de vínculo bancário tendo como titular o próprio candidato, contendo conta, agência e Instituição Bancária, não sendo permitida conta poupança.
- i) Ficha de Matrícula preenchida de forma legível, impressa e assinada, conforme modelo Anexo I.

**11.3.1.** Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um desses documentos, não será

recebido pela coordenação e sua matrícula não será realizada.

**11.3.2.** Os aprovados que forem estrangeiros, deverão apresentar documentação da legalidade de sua permanência em território brasileiro.

**11.4.** Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, a apresentação de procuração com firma reconhecida em Cartório (original) e RG e CPF do procurador (cópia autenticada).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde terão direito à bolsa de residência do Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme legislação vigente.

**12.1.1.** A continuidade do financiamento dos Programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde constantes nesse Edital está condicionada à continuidade do Programa Nacional de Residências em área profissional pelo Ministério da Saúde e da Educação. Caso ocorra descontinuidade do financiamento pelo MS, as instituições Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde de Palmas, não se responsabilizarão pelo aporte financeiro.

**12.2.** Os programas de Residência Multiprofissionais e em área Profissional da Saúde terão início no dia 01 de março de 2019.

**12.3.** Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

**12.4.** A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

**12.5.** Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

**12.6.** O processo seletivo anunciado neste edital terá validade de 1 (um) ano.

**12.7.** É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, conforme disposto na Resolução N°

1, de 27 de dezembro de 2017.

**12.8.** É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, conforme Resolução CNRMS nº 1 de 27 de dezembro de 2017.

**12.8.1** É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

**12.8.2** O residente que NÃO CONCLUIR NA SUA TOTALIDADE o(s) programa(s) anterior(es) ofertados por esta COREMU, estará IMPEDIDO de efetivar sua matrícula, mesmo se tiver conquistado a aprovação dentro das vagas ofertadas.

**12.8.3.** Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

**12.8.4.** O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

Palmas, 01 de Outubro de 2019

**Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante**

*Coordenadora da COREMU/ CEULP-ULBRA*

**Jaciela Margarida Leopoldino**

*Presidente da FESP/ PALMAS*

## ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS SISE-SUS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:	
CATEGORIA PROFISSIONAL:	
INÍCIO: 01/03/2020	TÉRMINO: 28/02/2021
NOME:	
CPF:	SEXO:
PAI:	MÃE:
NASC.:	ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:	COR:
NATALIDADE:	UF:
GRUPO SANGUÍNEO:	PIS/PASEP/NIT:
TÍTULO DE ELEITOR:	RG:
ÓRGÃO EXPEDITOR-UF:	
DATA DE EMISSÃO DO RG:	e-mail:
TELEFONES:	
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO	DATA APROXIMADA DO PRIMEIRO EMPREGO:
CEP:	CIDADE-UF:
ENDEREÇO:	
CONSELHO PROFISSIONAL-UF:	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA:	DEPENDENTES ECONÔMICOS:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	

\_\_\_\_\_  
**Coordenador(a) da Escola de Saúde Pública**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador(a) do Programa**

**ANEXO II****SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2020**

Eu \_\_\_\_\_ candidato (a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde, solicito isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.8 do Edital 03 - para Seleção de Candidatos para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde - 2020, comprovando que estou enquadrado nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

a) ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, devendo indicar no ato da inscrição o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico; e

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007. Em anexo seguem os documentos exigidos no item 4.9 e seguintes.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, candidato (a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em área Profissional da Saúde, declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo supracitado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital, em especial o item 4.8 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder com o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra a minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

## ANEXO IV

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia, Determinantes Sociais em Saúde e Vigilância à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Humanização. Educação Permanente e Popular em Saúde. Participação e Controle Social. Interprofissionalidade e Interdisciplinaridade em Saúde. Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a Elaboração de Um Protocolo de Pesquisa. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Organização dos Serviços de Saúde e Rede de Atenção à Saúde. Gestão da Clínica.

##### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)
5. BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017](http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017) .
6. BRASIL. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446\\_11\\_11\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html)
7. PORTARIA Nº 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PROEPS-SUS. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3194\\_30\\_11\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3194_30_11_2017.html)
8. LAKATOS EM, Marconi MA. Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas; 2008 .

9. Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: <[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)>.
10. Mendes, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>>.
11. PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p. (Coleção Temas em Saúde).
12. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp141.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html)
13. CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.
14. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução a Epidemiologia. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. p.499-513
15. PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
16. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
17. LEI Nº 2. 240, DE 23 DE MARÇO DE 2016 - Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Acesso em : 30/09/2019 <https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2019/02/LEI-2240-2016-Reestrutura-o-PIRS-e-PET-Palmas.pdf>
18. PORTARIA TP Nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – Redefine a estrutura da RAVS/Palmas-Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas – TO. DOM-Palmas, Edição nº 2222, de 15/04/2019, pág.08 a 11. Acesso em: 30/09/2019. <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/2222-15-4-2019-20-59-52.pdf>
19. Nalini, José Renato. Ética geral e profissional I José Renato Nalini. - 7. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
20. GASTÃO, Wagner de Sousa Campos. *Saúde Paidéia*. São Paulo: Editora Hucitec, 3ª edição, 2007.
21. PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Orgs.). Saúde coletiva – teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
22. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume

único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Modo de acesso: Word Wide Web: ISBN 978-85-334-2706-8

23. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: [http://ulbra-to.br/newsites/cep/uploads/Reso510GM\\_1.pdf](http://ulbra-to.br/newsites/cep/uploads/Reso510GM_1.pdf)

24. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Carta circular 166/2018 – CONEP. Dispõe sobre Relato de Caso. Disponível em: [http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-166\\_1.pdf](http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-166_1.pdf)

25. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução n. 580, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre as pesquisas no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-580.pdf>

26. DINIZ, Débora. O que é bioética. São Paulo. Brasiliense, 2002. Disponível em: <https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-Que-%C3%A9-Bio%C3%A9tica.pdf>

27. ABRASCO. GT Educação Popular e Saúde. ABRASCO. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gteducacaopopularesaude/>

28. BRASIL. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos\\_prt4279\\_30\\_12\\_2010.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf).

29. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. 2009. Disponível em: [http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica_ampliada_compartilhada.pdf).

30. PEDROSA, José Ivo dos Santos. et al. ANEPS: caminhos na construção do inédito viável na gestão participativa do SUS. In: BRASIL. Ministério da Saúde. II Caderno de Educação Popular em Saúde. Brasília – DF 2014. p. 25-31. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/2\\_caderno\\_educacao\\_popular\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/2_caderno_educacao_popular_saude.pdf)

31. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p.– (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 1). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf) >

32. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM no 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf)

33. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST N. 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf> >.

34. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP N. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf> >

35. REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa.–2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8.Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em:<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

#### ARTIGOS:

36.CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1707-1714. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>.

37.PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

38.PADILHA, Roberto de Queiroz et al. Princípios para a gestão da clínica: conectando gestão, atenção à saúde e educação na saúde. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2018, vol.23, n.12, pp.4249-4257. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413812320182312.32262016>.

39.CECILIO, Luiz Carlos Oliveira. Apontamentos teórico-conceituais sobre processos avaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 15, n. 37, p. 589-599, jun. 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141432832011000200021&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141432832011000200021&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 30 set. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832011000200021>.

40.CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Márcia Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 849-859, Aug. 2007 Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=en&nrm=iso)>. access on 30 Sept. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000400007>.

# PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos e abordagens sobre Atenção Primária em Saúde; Histórico e Organização e da Atenção Primária no Brasil; Organização da Estratégia de Saúde da Família e equipe de apoio matricial na APS: NASF; Cuidado das condições crônicas na Atenção Primária; Controle Social; Práticas pedagógicas aplicadas a saúde; Educação popular em saúde; Políticas de Educação Permanente; Ensino em Serviço; Gestão do SUS; Análise da situação de saúde local; Epidemiologia e serviços de saúde; Sistemas de informação em saúde; Análise de dados epidemiológicos; Fatores de risco; Sistemas de monitoramento; Análise da situação da área de atuação do residente, plano de intervenção; Indicadores de saúde; Determinação e condicionantes das causas externas; Organização do processo de trabalho; Cuidado a Saúde individual, coletiva e familiar; Educação e Formação em saúde.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro; Barreto, Ivana Cristina de Holanda Cunha; BEZERRA, Roberti Cláudio. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza, et al (Orgs) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 783-836.
2. BRASIL. Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).* Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html).
3. BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).* Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde na Escola. 2009. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_escola\\_cab24.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_escola_cab24.pdf).
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf).
6. Brasil. Portaria no 719, de 7 de abril de 2011. Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 2011; Disponível em: <https://www.crefsc.org.br/principal/wp-content/uploads/2016/04/portaria719.pdf>
7. Brasil. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília:MS; 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)
8. MENDES, Eugênio Vilaça O cuidado das condições crônicas na atenção primária: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: OPAS, 2012. 515 p. ISBN:978-85-7967-078-7. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em:[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf)
10. Portaria de Consolidação n.2, 28 de setembro de 2017 – anexo XXII, que trata da portaria 2436/2017, nova PNAB. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)
11. BRASIL. PORTARIA N. 930, DE 15 DE MAIO DE 2019. Institui o Programa Saúde na Hora que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt0930\\_17\\_05\\_2019.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt0930_17_05_2019.html)

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISIONAL EM SAÚDE COLETIVA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONCEITOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA: A história da Saúde Coletiva; Produção da saúde-doença e os modos de intervenção; Saúde e Ambiente; Saúde e Desenvolvimento; Formação e Educação em Saúde; O Campo de Tratamento em Saúde Coletiva; Território e Saúde. CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE: Saúde Coletiva e Saúde Pública; Controle Social na saúde. Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde; Desigualdades em Saúde. EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA: Risco e Vulnerabilidade em Saúde; Epidemiologia e Serviços de Saúde; Epidemiologia e Vigilância na Saúde; Doenças Crônicas; Doenças e Agravos Transmissíveis; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Sistemas de Informação da Saúde; Tecnologias da Saúde; Doenças Negligenciadas. TRABALHO EM SAÚDE, TRABALHO EM EQUIPE E GESTÃO EM SAÚDE: Educação Permanente em Saúde. Promoção e Educação em Saúde. Risco, Vulnerabilidade e Práticas de Prevenção e Promoção da Saúde. Política de Saúde do Trabalhador e Política de Humanização; Trabalho em Rede; Gestão e Organização da Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Participação e Comunicação em Saúde;

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BONITA, Ruth.; BEAGLEHOLE, Robert.; KJELLSTRÖM, Tord. **Ética Profissional**. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. 2.ed. Washington: Organização Mundial da Saúde, 2008. Disponível em:<<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>>.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único (recurso eletrônico)/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705p.
3. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. **A saúde e seus determinantes sociais**. Physis: Rev Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77 – 93, 2007.
4. OLIVEIRA, C. M.; CRUZ, M. M. **Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios**. SAÚDE DEBATE. Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, jan-mar 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n104/0103-1104-sdeb-39-104-00255.pdf>
5. OSMO, A.; SCHRAIBER, L. B. **O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição**. Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-12902015000500205&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-12902015000500205&script=sci_abstract&tlng=pt)
6. **Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_cnvs/Reso588.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf).
7. **Tratado de Saúde Coletiva**. Organizadores: Akerman, Marco; Campos, Gastão Wagner De Sousa; Carvalho, Yara Maria De; Drumond Junior, Marcos. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.
8. Universidade Federal do Maranhão. UNA-SUS/UFMA. Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde/Regimarina Soares Reis (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2017. 96p. Disponível em: [http://www.unasus.ufma.br/site/files/livros\\_isbn/isbn\\_epidemi01.pdf](http://www.unasus.ufma.br/site/files/livros_isbn/isbn_epidemi01.pdf).

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atenção psicossocial em saúde mental; Emergências Psiquiátricas; Gestão e Cuidado em Saúde Mental; Grupoterapia; Legislação em saúde mental; Prevenção do Suicídio; Promoção da Saúde; Psicopatologia; Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMARANTE, P. (2013) Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4ª. ed. (rev. ampl.) Editora Fiocruz: Rio de Janeiro.
2. BRASIL (2001) Lei no 10.216 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
3. BRASIL (2006) Prevenção do Suicídio – Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
4. BRASIL (2014) Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília.
5. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Portaria No 3.588 de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Ministério da Saúde: Brasília.
6. BRASIL (2011) Ministério da Saúde. Portaria No 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde: Brasília.
7. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Resolução n.º 32 de 17 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ministério da Saúde: Brasília.
8. BRASIL (2018) Ministério da Justiça. Resolução nº 1 de 9 de março de 2018. Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas. Ministério da Justiça: Brasília.
9. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020. Ministério da Saúde: Brasília.
10. BRASIL (2015) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde: Brasília.
11. BRASIL (2006) Ministério da Saúde. Portaria nº 1.867, de 14 de agosto de 2006. Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Ministério da Saúde: Brasília.
12. CHIAVERINI, D. H. (org.) *et al* (2011) Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva.

13. CUNHA, J. A. *et al* (2007). *Psicodiagnóstico - V. 5a ed. revisada e ampliada*. Porto Alegre: Artmed.

14. DALGALARRONDO, P. (2018) *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 3a ed. São Paulo: Artmed.

15. MERHY, E. E. *et al* (2016) *Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes*. Rio de Janeiro: Hexis.

16. QUEVEDO, João; CARVALHO, André F. (2014) *Emergências Psiquiátricas*. 3a Ed. Porto Alegre; Artmed.

17. ROTELLI, F., LEONARDIS, O., MAURI, D. RISIO, C. (2001) *Desinstitucionalização*. Hucitec Editora: São Paulo.

18. ZIMERMAN, D. E. (2000) *Fundamentos básicos das grupoterapias*. 2a ed. Porto Alegre: Artmed.

## **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTO E CATEGORIA PROFISSIONAL ODONTOLOGIA**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

ANATOMIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Osteologia da cabeça e pescoço; Miologia da cabeça e pescoço; Angiologia da cabeça e pescoço; Neurologia da cabeça e pescoço. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Anatomia radiográfica; Exames radiográficos intra bucais: periapical, oclusal e métodos especiais de localização; Exames radiográficos extrabucais; Interpretação radiográfica; Tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; Ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; Ultrassonografia da região bucomaxilofacial; Cintilografia óssea. ESTOMATOLOGIA: Exame clínico; Solicitação e interpretação de exames complementares; Doenças da polpa e periápice; Infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; Injúrias físicas e químicas; Doenças de natureza imunológica e alérgica; Neoplasias benignas de tecidos moles; Neoplasias malignas da região buco-maxilo-facial; Patologias das glândulas salivares; Cistos da região buco-maxilo-facial; Tumores odontogênicos; Lesões ósseas da região buco-maxilo-facial; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos. Analgésicos e anti-inflamatórios; Corticosteróides; Antimicrobianos; Opióides; Sedativos; Anti-hemorrágicos. Anatomia da articulação temporomandibular. ENDODONTIA: Morfologia Dental e da Cavidade Pulpar, Patologia e Diagnóstico das Alterações Pulpare e Periapicais, Bases Fundamentais e Procedimentos Clínicos para o Tratamento dos Canais Radiculares, Emergências Endodônticas em Processos Agudos Pulpare e Periapicais e nos Traumatismos Dentais, Clínica Endodôntica. EMERGÊNCIAS EM ODONTOLOGIA: Suporte básico de vida; Emergências cardiovasculares; Emergências neurológicas; Emergências respiratórias; Reações alérgicas e hipersensibilidade. ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA: Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstrictores; Técnicas de anestesia local aplicadas em odontologia; Complicações locais e sistêmicas. DENTÍSTICA: Classificação de black, restaurações estéticas diretas (Sistemas adesivos – Estado da arte, Resinas Compostas – Técnicas clínicas para otimização da Estética), restaurações estéticas indiretas (metal free) (Classificação e indicação das Cerâmicas dentais, Facetas, Inlay, Onlay, Metalocerâmicas). CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Princípios de cirurgia; Cirurgia dento-alveolar; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos; Princípios de tratamentos das infecções odontogênicas; Traumatologia buco-maxilo-facial; Diagnóstico e tratamento das alterações das articulações têmporo-mandibulares; Dor orofacial; Acidentes e complicações em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. SAÚDE BUCAL COLETIVA: Política Nacional de Saúde Bucal; Classificação de Risco em Saúde Bucal; Indicadores de Saúde Bucal; Ações individuais e coletivas em odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Bioética em Odontologia, Boas práticas em clínica odontológica. PRÓTESE DENTÁRIA: Prótese parcial fixa, parcial removível, total, oclusão, materiais dentários. PERIODONTIA: Histofisiologia do periodonto de proteção e sustentação. Epidemiologia e classificação das doenças periodontais. Microbiologia e Etiologia das doenças periodontais. Bases biológicas da raspagem e alisamento radicular. Tratamento não cirúrgico das Doenças Periodontais. Lesões agudas. Instrumental Periodontal.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2014
2. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2012.
3. COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da polpa. Edição [de] 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

4. FREITAS, A. ROSA, J. L.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 833 p. 50
5. HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
6. LINDHE, J.; LANG, N. P.; KARRING, T. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1048 p.
7. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8ª ed. São Paulo: SAVIER, 2013. 244 p.
8. MALAMED, S. F. Manual de anestesia local. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 398 p.
9. NEVILLE, B. W. et al. Patologia oral e maxilofacial. Tradução de Danielle Resende Camisasca Barroso et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 992 p.
10. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p.
11. OPPERMANN, R. V.; ROSING, C. K. Periodontia laboratorial e clínica (série ABENO: odontologia Essencial: parte clínica). São Paulo : Artes Médicas, 2013.
12. PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Napoleão. pag 17-110; pag.161-199; pag. 488-575. Nova Odessa: Napoleão, 2009.
13. PETERSON, L. J.; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4ª ed. Elsevier: 2005. 880 p. 10.
14. PINTO, V. G. Saúde bucal: odontologia social e preventiva. São Paulo: Ed. Santos, 1989.
15. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p. 11.
16. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p.

## **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL MEDICINA VETERINÁRIA E CATEGORIA PROFISSIONAL MEDICINA VETERINÁRIA**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS: Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas do sistema cardio-vascular de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes, Afecções neonatais de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes, Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes. CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA: Semiologia, Neonatologia, Pediatria, Desidratação, Fluidoterapia, Choque e Medicina Transfusional, Cálculo de doses e prescrição médica, Sistema Tegumentar, Sistema Respiratório, Sistema Endócrino, Sistema Digestivo, Sistema Cardiovascular, Sistema Geniturinário, Toxicologia Veterinária. CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA: Princípios de assepsia cirúrgica, Preparo da Equipe Cirúrgica, Manejo do paciente cirúrgico, Instrumentação Cirúrgica, Biomateriais e Suturas Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva, Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos, Distrofias cirúrgicas em cães e gatos, Hérnias em pequenos animais, Afecções cirúrgicas do aparelho digestório, Afecções cirúrgicas do aparelho circulatório, Afecções cirúrgicas do aparelho respiratório, Afecções cirúrgicas do aparelho reprodutor, Afecções cirúrgicas do sistema urinário, Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas, Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais, Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA: Medicação pré-anestésica, Agentes miorelaxantes, Anestesia local, Anestesia geral (intravenosa e inalatória), Anestesia dissociativa, Dor e analgesia (opioides), Estágios e planos anestésicos, Aparelhos e circuitos anestésicos, Ventilação mecânica e intubação endotraqueal, Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos, Métodos de eutanásia., Bloqueios anestésicos loco – regionais. PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA: Hematologia Veterinária (animais domésticos), Bioquímica Clínica Veterinária, Urinálise, Líquidos intracavitários, Líquido cefalorraquidiano, Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas, Avaliação das proteínas plasmáticas, Interpretação de exames laboratoriais. MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA: Doenças parasitárias zoonóticas de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle; Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: Staphylococcus spp., Streptococcus spp. do grupo B, Escherichia coli, Salmonella spp., Pseudomonas aeruginosa, Burkholderia mallei, Brucella spp., Micobactérias, Leptospira spp.; Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintoses de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais; Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia e de produção.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. RADOSTITS, O.M. et al. Clínica Veterinária: Um tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
2. HENDRICKSON, D. A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2018.
3. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

4. FEITOSA, F., L., F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 3 Ed. São Paulo: ROCA, 2016.
5. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 2. V
6. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 4 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
7. LATORRE , R. et al. Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações: membros torácico e pélvico. Tradução e revisão científica da tradução de Mariana Isa Poci Palumbo, Tiago Roberto Stella. São Paulo: MedVet, 2012.
8. OLIVEIRA, A. L. de A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. 2. ed. Ed. Elsevier, 2018.
9. TRANQUILLI, W. J., THURMON J. C., GRIMM, K. A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 5 ed. São Paulo: Roca, 2017.
10. ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca. 2016
11. LUNA, S. P. L. CARREGARO, A. B. Anestesia e analgesia em equinos, ruminantes e suínos. São Paulo: MedVet Livros, 2018.
12. THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2015.
13. STOCKMAN, S. L. e SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
14. BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8 ed. Brasília, 2010. Disponível em:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_gui\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_bolso.pdf)
15. McVey, D. S.; Kennedy, M.; Chengappa, M.M. Microbiologia Veterinária Especial. 2 ed, Rio de Janeiro: Guanaraba, 2019.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Direitos sexuais e reprodutivos. Humanização da assistência obstétrica. 2. Assistência à Mulher: pré-natal, parto e puerpério fisiológicos; prevenção do câncer ginecológico e das DST/AIDS; planejamento familiar, assistência à mulher com complicações obstétricas, em situações de abortamento e violência. 3. Assistência ao Recém-Nascido: cuidados ao recém-nascido normal: sala de parto, alojamento conjunto e consulta pós-natal; cuidados na reanimação neonatal em sala de parto; incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe bebê.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em planejamento familiar. Manual técnico. 4. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf> > Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

2. Ministério da Saúde Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

3. Ministério da Saúde Gravidez, parto e nascimento com saúde, qualidade de vida e bem-estar. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

4. Ministério da Saúde Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 66 p. Disponível em Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

5. Ministério da Saúde Gestação de alto risco: Manual técnico. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

6. Ministério da Saúde Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf) > Acesso em 09/09/2018 \_\_\_\_\_.

7. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Norma Técnica: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios. 1ª edição. Brasília, 2015. 44p. Disponível em Acesso em 08/09/2018 \_\_\_\_\_.

8. Ministério da Saúde e Organização Pan Americana da Saúde. OPAS/OMS. Recomendações Assistenciais para prevenção, Diagnóstico e tratamento da Hemorragia Obstétrica. OPAS, 2018. 75 p. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y> ( acesso em 14/09/2018)

9. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana. No 179. Março, 2016. Disponível em: [http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio\\_Diretrizes\\_Cesariana\\_N179.pdf](http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_Diretrizes_Cesariana_N179.pdf)

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo de Trabalho em Humanização do Parto e Nascimento. Cadernos HumanizaSUS: atenção hospitalar. Brasília: MS, 2012.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2 ed. Atual. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. (Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32.)
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
17. BRASIL. PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011.
18. BRASIL. PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. DOU de 24/10/2016 (nº 204, Seção 1, pág. 120)
19. BRASIL. PORTARIA Nº 371, DE 7 DE MAIO DE 2014 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde(SUS). Disponível em:[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371\\_07\\_05\\_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html)
20. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2 ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
21. RESOLUÇÃO COFEN Nº 339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.
22. RICCI SS. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712p. Unidade 02: Saúde da mulher ao longo da vida. Unidade 03: Gravidez. Unidade 04: Trabalho de parto e parto. Unidade 05: Período pós parto. Unidade 06: O recém nascido.
23. FREITAS Fernando. MARTINS-COSTA Sérgio H. RAMOS José Geraldo Lopes. MAGALHÃES José Antônio. Rotinas em obstetrícia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 411.
24. LOWDERMILK, Deitra Leonard. Shannon E. Perry. Irene M. Bobak. O cuidado em enfermagem materna. 5 ed. Porto Alegre: Artmed editora. 2002.

- 25.MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende: obstetrícia fundamental. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- 26.ZUGAIB Marcelo. FRANCISCO Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetrícia. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
- 27.Obstetrícia de Williams [recurso eletrônico]/ F. Gary Cunningham ... [et al.] ; tradução: Adernar Valadares Fonseca ... [et al.] ; revisão técnica: Renato Sá, Fernanda Campos. - 23. ed. - Dados eletrônicos. - Porto Alegre :AMGH, 2012.
- 28.BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/>.
- 29.SOUZA, KV. et al. Caderno do Curso de Aprimoramento em Enfermagem Obstétrica com foco na atenção ao parto e nascimento: qualificação dos processos de cuidado e de gestão (CAEO/PN/APICEON). Belo Horizonte: Escola de Enfermagem da UFMG, 2019. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/apice/>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FARMÁCIA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALAN F. SCHATZBERG, CHARLES B. NEMEROFF, Fundamentos de psicofarmacologia clínica. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2002. 543p
2. ALLEN LV, POPOVICH NG, ANSEL HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716 p
3. BISSON, MP, Farmácia clínica e atenção farmacêutica, 2. ed., rev. e atual. Barueri: Manole, 2007. 371p
4. BRASIL. Farmacopeia Brasileira. 5ª ed.v. 1. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd\\_farmacopeia/pdf/volume1.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume1.pdf)
5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>>
6. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>
7. <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria\\_344\\_98.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf)>
9. <[http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria\\_344\\_98.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf)>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente/ Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília : Ministério da Saúde, 2014, 40 p. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
11. FERREIRA, A.O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 4 ed. Volumes I e II. Juiz de Fora: Pharmabooks, 2010.
12. FUCHS, F.D., WANNMACHER, L. (Ed.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1261 p.
13. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica**. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000. 839p
14. RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., FLOWER, R.J., HENDERSON, G. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL ENFERMAGEM**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. POTTER, Patricia A., PERRY, Anne G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 4. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1999.
2. North American Nursing Diagnosis Association. Diagnósticos de enfermagem da NANDA : definições e classificação 2015-2017 / 10. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2017.
3. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE, sistematização da assistência de enfermagem : guia prático. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2008. 168 p..
4. BARROS, Alba Lúcia B. e Cols. Anamnese e Exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: ARTMED, 2002.
5. Isaacs, Ann. Saúde mental e enfermagem psiquiátrica. 2. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1998.
6. STUART, Gail W. Enfermagem psiquiátrica. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED. 2001

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AZEREDO, C. A. C.. **Fisioterapia Respiratória Moderna**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002.
2. CLELAND, J.; KOPPENHAVER, S.; Su, J.. **Netter, Exame Clínico Ortopédico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
3. SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elseier, 2009.
4. SHEPHERD, R. B.. **Fisioterapia em Pediatria**. 3. ed. São Paulo: Santos, 2002.
5. SULLIVAN, S. B. O'; SCHMITZ, T. J.. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.
6. WEINSTEIN, S. L.; BUCKWALTER, J. A.. **Ortopedia de Turek**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2000.
7. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CAMPOS, M. A. Treinamento Funcional Resistido: para melhoria da capacidade funcional e reabilitação de lesões musculoesqueléticas. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.
2. FLECK, S. J. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3ª ed, 2008. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
3. MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. Rio de Janeiro: Guanaba Koogan, 2015. 396 p.
4. McARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 695 p.
5. POLLOCK, M. L. Exercícios na saúde e na doença: avaliação e prescrição para prevenção e reabilitação. 2ª ed. 1993.
6. POWERS, S. K., HOWLEY, E. T. Fisiologia do Exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho físico. 5.ed. São Paulo: Manole, 2005. 576 p.
7. WEINECK, J. Treinamento Ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. 9ª ed. São Paulo:Manole, 2003. 740p.
8. WILMORE, J.H.; COSTILL, D. L. Fisiologia do Esporte e do Exercício. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001. 702 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL BIOMEDICINA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, Heloisa Helena Rodrigues. Fundamentos de Genética e Biologia Molecular. MOURA, Roberto de Almeida. Técnicas de Laboratório. 3ª ed. São Paulo, 2002.
2. ABBAS, Abdul. Imunologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. FAILACE, Renato. Hemograma: Manual de interpretação. 4 ed. 2003.
3. LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia / Warren Levinson, Ernest Jawetz. 7. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2005. 632 p.
4. REY, L. Bases da parasitologia médica / Luís Rey. 3. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. 390 p
5. HENRY, J. B. Diagnosticos clinicos e tratamento por metodos laboratoriais. 19 ed. 1999.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011]. Disponível em: < [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf) >
2. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
3. **Lei 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
4. **RESOLUÇÃO CFESS N.º 383/99**, de 29/03/1999 que Caracteriza o assistente social como profissional da saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [1999]. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao\\_383\\_99.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf)
5. BRAVO, Maria Inês Souza. Frente nacional contra a privatização e sua luta em defesa da saúde pública estatal. **Serv. Soc. Soc.** [online], São Paulo, n. 105, p. 185-193, jan./mar. 2011.
6. GUIMARÃES, Eliane Martins de Souza. Expressões conservadoras no trabalho em saúde: a abordagem familiar e comunitária em questão. **Serv. Soc. Soc.** [online], São Paulo, n. 130, p. 564-582, set./dez. 2017.
7. CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2010]. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf).
8. KRÜGER, Tânia Regina. Serviço Social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS.
9. **Revista Serviço Social & Saúde** [online]. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 10, Dez. 2010.
10. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Desafios atuais do Sistema de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais**. Disponível em: <http://www.servicosocialesaude.xpg.com.br/texto2-4.pdf>.
11. ROBAINA, Conceição Maria Vaz. O trabalho do Serviço Social nos serviços substitutivos de saúde mental. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 102, p. 339-351, abr./jun. 2010.
12. SCHEFFER, Graziela; SILVA, Lahana Gomes. Saúde mental, intersectorialidade e questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 118, p. 366-393, abr./jun. 2014.
13. SODRÉ, Francis. **Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos**. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010.
14. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014.
15. VASCONCELOS, Ana Maria de. **Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde**. Disponível em: [http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-5.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-5.pdf).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL BIOLOGIA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO J. **Biologia Celular e Molecular**. 9º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 364p.
2. DURÁN, J. E. R. **Biofísica - fundamentos e aplicações**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003. 318p.
3. ODUM, E. P.; BARRET, G. W. **Fundamento de Ecologia**. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013, 612p.
4. GARRAFA, V.; KOTTOW, M.; SAADA, A. (organizadores). **Bases conceituais da Bioética- enfoque latino-americano**. São Paulo: Gaia, 2006. 284p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL PSICOLOGIA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CAIXETA, M. et al. **Neuropsicologia dos Transtornos Mentais**. São Paulo: Artes Médicas, 2007.
2. FADIMAN, J., FRAGER, R. **Teorias da Personalidade**. São Paulo: Harbra, 1986.
3. SHAUGHNESSY, J. J. et al. **Metodologia de Pesquisa em Psicologia**. Porto Alegre: AMGH, 2012.
4. BEE, H. **O Ciclo Vital**. Porto Alegre: Artmed, 1997.
5. STARUB, R. **Psicologia da Saúde: uma abordagem psicossocial**. Porto Alegre: Artmed, 2014.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, p. 85-106. (Caderno HumanizaSUS; v. 5). ISBN 978-85-334-2223-0
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº11.346, de setembro de 2006. Lei de Segurança Alimentação e Nutricional. 2006.
3. TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M.H.A. **Nutrição em Saúde Pública**. Ed. Rubio, 2011.
4. KAC, G.; SICHIERY, R.; GIGANTE, D.P. **Epidemiologia Nutricional**. Ed. Fiocruz, Rio de Janeiro, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: [http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu\\_o-CIT-n---32.pdf](http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu_o-CIT-n---32.pdf)
4. LANCETTI, A; AMARANTE, P. Saúde mental e saúde coletiva. In: CAMPOS,GWS; MINAYO,MC;AKERMAN,M; et al. Tratado de Saúde Coletiva. Editora Hucitec. Rio de Janeiro: Fiocruz, Ed. 2, 2009.
5. MÂNGIA, EF; NICÁCIO, MFS Terapia Ocupacional em Saúde Mental: tendências principais e desafios contemporâneos. In: CARLO, Marysia M.r. Prado de; BARTALOTTI, Celina Camargo. (Org.). Terapia Ocupacional no Brasil. São Paulo, 2001.
6. SILVA, CR; SANTOS, CN. Mapeamento da atuação do terapeuta ocupacional nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad) do interior do estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/94>
7. MORATO, G; LUSSI, I. “Terapia Ocupacional e Trabalho: Perspectivas históricas e possibilidades atuais no campo da saúde mental” In: MATSUKURA, T.S., SALLES, M.M. (Orgs). Cotidiano, atividade humana e ocupação. São Carlos: EdUFSCar, p. 77-90.
8. MORATO, G; LUSSI, I. Iniciativas de geração de trabalho e renda, economia solidária e terapia ocupacional: aproximações possíveis e construções necessárias.In:Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 23 n4, 2015.
9. ALEIXO, J.M.P.; LIMA, E.M.F.A. “Invenção e produção de encontros no território da diversidade: cartografia de um Centro de Convivência” In:Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 25, n. 3, p. 649- 659, 2017. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/2526->
10. LIMA EMFA. Oficinas, laboratórios, ateliês, grupos de atividades: dispositivos para uma clínica atravessada pela criação. In: Costa CM, Figueiredo AC, organizadores. Oficinas terapêuticas em saúde mental – sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; 2004. Disponível em:<https://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/beth/oficinas.pdf>
11. CONSTANTINIDIS, T.C, CUNHA, A.C. “Desinstitucionalizando conceitos: a terapia ocupacional em busca de um (novo) lugar no cenário da saúde mental” In: MATSUKURA, T.S., SALLES, M.M. (Orgs). Cotidiano, atividade humana e ocupação. São Carlos: EdUFSCar, 2016. p. 37-59
12. LIMA, E. M. F. de A.; OKUMAB, D. G.; PASTORE, M. Di N. Atividade, ação, fazer e ocupação: a discussão dos termos na Terapia Ocupacional brasileira. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 21, n. 2, p. 243-254, 2013.

13.SALLES, M. M.; MATSUKURA, T. S. O uso dos conceitos de ocupação e atividade na Terapia Ocupacional: uma revisão sistemática da literatura. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 4, p. 801-810, 2016.

14.MEDEIROS, M. H. Fundamentos e Fundações: Construindo nossas bases de ação. Anais do X CBTO, Goiânia:CBTO, 2007 .

15.TANOVA, TS; MATSUKURA, T. S. Saúde mental infantojuvenil e desafios do campo: reflexões a partir do percurso histórico. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Marla/Desktop/RAPS%20CAPS%20%20PALMAS/referencias%20terapia%20ocupacional/865-3514-1-PB.pdf>